Resolução CMAS nº 5, de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação de regulamentação dos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indaiatuba/SP – CMAS,** no uso de suas atribuições, **considerando:**

O ofício 118/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), de 23/05/2025, que apresenta proposta para instituição do Auxílio Natalidade no município de Indaiatuba, propondo critérios para concessão do benefício e características do mesmo;

O ofício 135/2025 da SMAS, de 10/06/2025, referente a deliberação sobre proposta para instituição do Auxílio Natalidade no município de Indaiatuba;

A Resolução CMAS nº 16, de 10/06/2025, que dispõe sobre a aprovação do Auxílio Natalidade no município de Indaiatuba,

O ofício 331/2025 da SMAS, de 02/12/2025, que solicita manifestação e deliberação urgente do CMAS quanto à regulamentação dos Benefícios Eventuais, especialmente os Auxílios Funeral e Natalidade;

Em *Reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, registrada em Ata de nº 460*, **RESOLVE:**

Aprovar a regulamentação dos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral, conforme minutas elaboradas por Grupo de Trabalho (GT) composto em 17/12/2025 com a finalidade de rever e readequar tal regulamentação, conforme apresentação na referida reunião.

Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 05/02/2026 15:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social